



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.018858/2022-52

1º PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022 – FNDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E A CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE** com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pela **Diretora de Administração, a Sra. ANDREA CRISTINA ALVES DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3608956, SSP/DF, CPF 630.595.842-49, nomeada por meio da Portaria nº 868, de 26 de julho de 2022 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 27/07/2022, portadora da matrícula funcional nº 1745135, neste ato, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, e de outro lado a **CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.**, CNPJ: 30.314.561/0006-30, telefone nº (54) 2101 4188, com sede à Rua Irmão Gildo Schiavo, 110, CEP: 95058-510, Caxias do Sul - RS, representada por **SIDNEI VARGAS DA SILVA**, RG nº 6038061328- SSP/RS, CPF nº 377.402.700-59, endereço e-mail: Silvana.schinatto@volare.com.br, têm justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 1/2022, tendo em vista a vigência de 6 (seis) meses de 29/06/2022 a 29/12/2022, sendo prorrogada para 29/06/2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Fica alterado o item 5.1 da Ata, passando a constar como a validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses. Fazendo-se valer o art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANÁLISE**

3.1. A minuta do presente Termo Aditivo foi devidamente analisada pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, conforme determina a legislação vigente.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação resumida deste Instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês

seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento da Ata de Registro de Preços nº 1/2022, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ANDREA CRISTINA ALVES DA SILVA

Diretora de Administração do FNDE

Órgão Gerenciador

SIDNEI VARGAS DA SILVA

CIFERAL - INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.

Fornecedor



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEI VARGAS DA SILVA, Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CRISTINA ALVES DA SILVA, Diretor(a) de Administração**, em 29/12/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305341** e o código CRC **7FF098E0**.